



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 10399/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Processo Administrativo Nº 161/2018

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

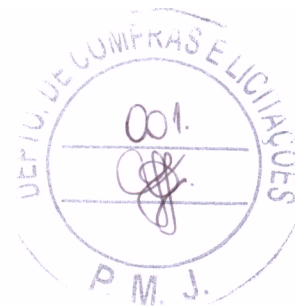
ABERTURA: 30/08/2018 às 16:00 hrs

P
R
E
G
Ã
O

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 10399 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA		
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 15/08/2018 14:55:28
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO 790/2018-SEF/SMECE- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA MEDALHAS E TROFÉUS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 790/2018 – SEF/SMECE



Jaguariáiva, 13 de agosto de 2018

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: solicitação de nova licitação de medalhas e troféus

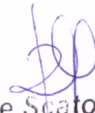
Ilmo(a) Sr(a),

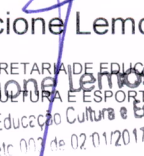
Solicitamos com urgência de nova abertura de processo licitatória para Medalhas e troféus.

Tal solicitação se faz necessárias pois o pregão 87/2018 realizado para este fim deu-se deserto.

Ressaltamos a urgência devido a necessidade emergencial do material.

Atenciosamente

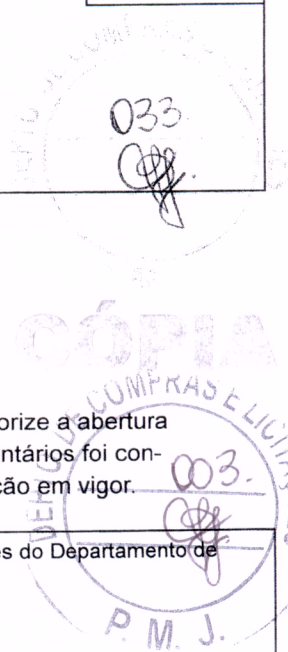

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultural
e Esportes


Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 002 de 02.11/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

Processo Adm. nº: 139/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - R. Salomão Félix da Silva, S/N
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

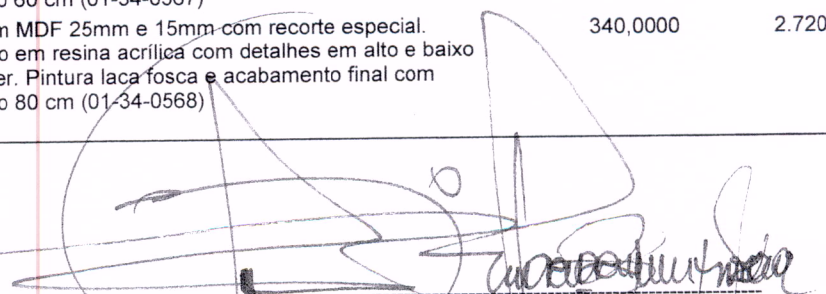
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.04.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.99.00.00	38.208,60
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi				
			Total previsto:	38.208,60

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	255,000	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm (01-34-0566)	55,0000	14.025,00
2	15,000	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm (01-34-0567)	230,0000	3.450,00
3	8,000	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm (01-34-0568)	340,0000	2.720,00

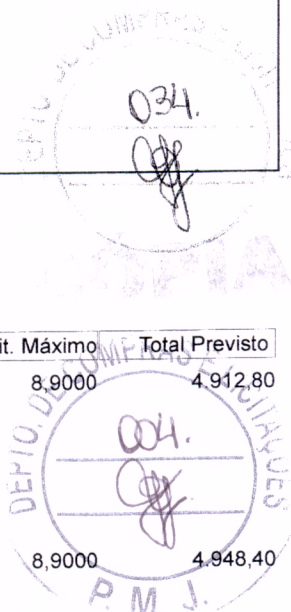
Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/3

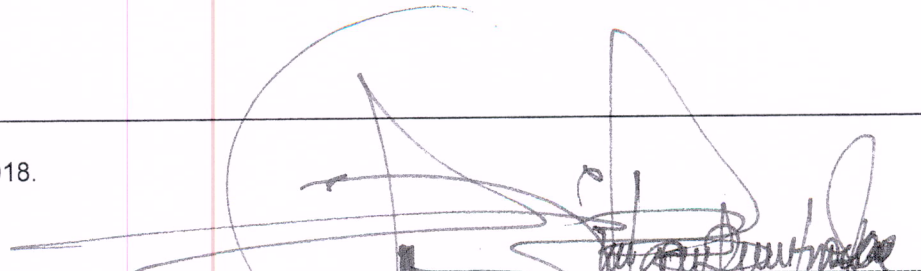
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	552,000	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm (01-34-0569)	8,9000	4.912,80
5	556,000	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm (01-34-0570)	8,9000	4.948,40
6	556,000	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm (01-34-0571)	8,9000	4.948,40
7	360,000	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm (01-34-0572)	8,9000	3.204,00
Total Geral ----->				660,6000	38.208,60

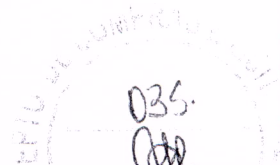
Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 3/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

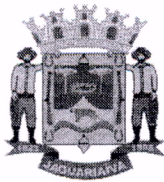
O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 139/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº4576/2018

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Objetivando a confecção de troféus e medalhas.
Após licitação retornar para bloqueio.

3.3.90.39.00.00.00 (000) Proj. Atividade 2.050 Serviços Terceiros P Jurídica

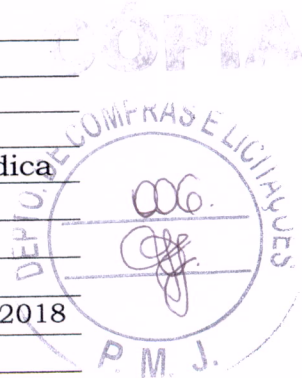
11/07/2018

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 60/18

032.
[Handwritten signature]

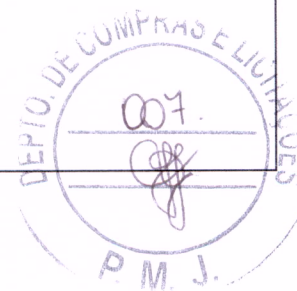


**SOLICITAÇÃO
DE
ABERTURA
DE
LICITAÇÃO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

Processo Adm. nº: 161/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - R. Salomão Félix da Silva, S/N
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

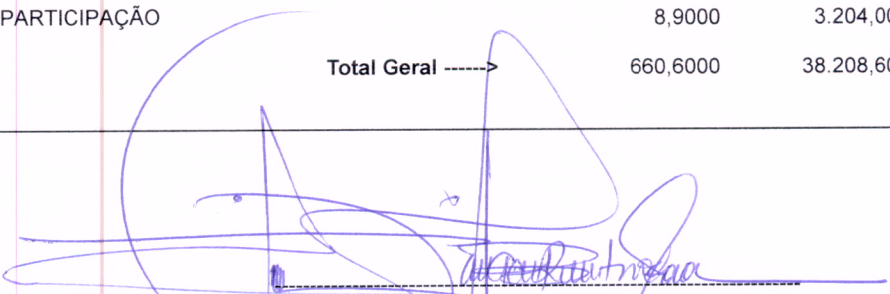
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
J	10.04.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.99.00.00	38.208,60
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi				
Total previsto:				38.208,60

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	255,000	UNI	TROFÉU PERSONALIZADO - TAMANHO 30 CM	55,0000	14.025,00
2	15,000	UNI	TROFÉU PERSONALIZADO - TAMANHO 60 CM	230,0000	3.450,00
3	8,000	UNI	TROFÉU PERSONALIZADO - TAMANHO 80 CM	340,0000	2.720,00
4	552,000	UNI	MEDALHA PERSONALIZADA 1º LUGAR	8,9000	4.912,80
5	556,000	UNI	MEDALHA PERSONALIZADA 2º LUGAR	8,9000	4.948,40
6	556,000	UNI	MEDALHA PERSONALIZADA 3º LUGAR	8,9000	4.948,40
7	360,000	UNI	MEDALHA PERSONALIZADA PARTICIPAÇÃO	8,9000	3.204,00
Total Geral ----->				660,6000	38.208,60

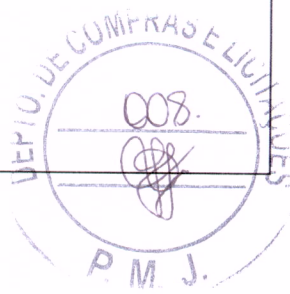
Jaguariaíva, 15 de Agosto de 2018.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 15 de Agosto de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 161/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 15 de Agosto de 2018.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 006/2018

CÓPIA

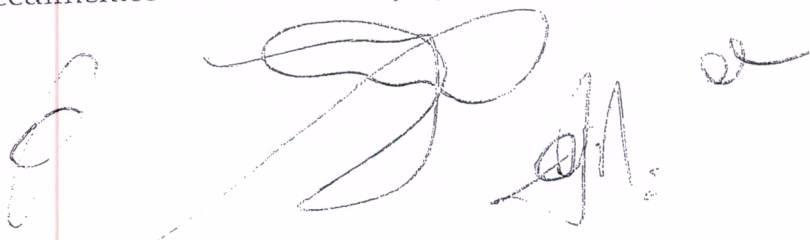
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

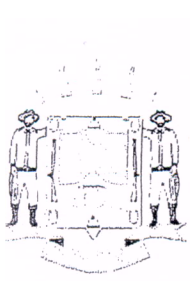
DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - gabinete@jaguariaiva.gov.br

CÓPIA

GABINETE DO PREFEITO

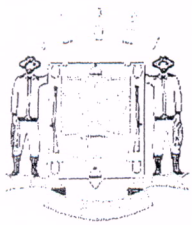
licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

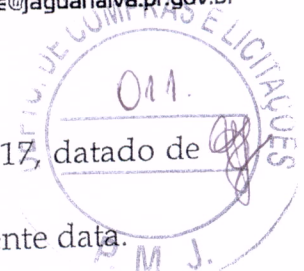


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

CÓPIA

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-4000 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



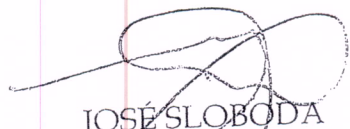
Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de

02 de janeiro de 2017.


Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

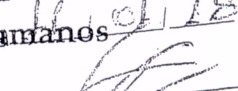
Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

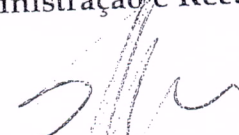

JOSE SLOBODA
Prefeito




HISSASHI UMEZUMI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

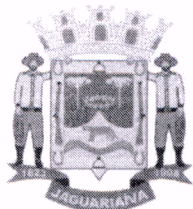
CONFERE COM ORIGINAL


Gabinete do Prefeito


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

**EDITAL
PRELIMINAR**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 161/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018, com abertura prevista para o dia 30 de agosto de 2018, às 16:00 hrs, cujo objeto é a Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

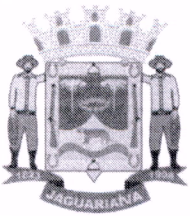
Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018 – Pag. 1 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



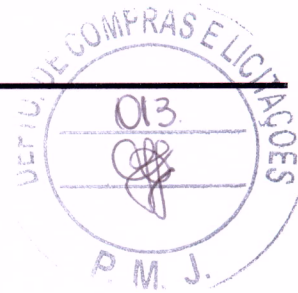
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2018/DCL



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR LOTE.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/08/2018 às 16:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 38.208,60 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, a partir do recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

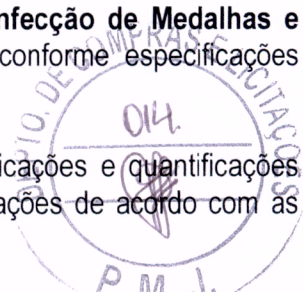
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.



2 - DO VALOR MÁXIMO

Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 38.208,60 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos)**.

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
10.04.2050.3.3.90.39.1000 – Manutenção das Atividades Esportivas
Código Reduzido: (220)

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

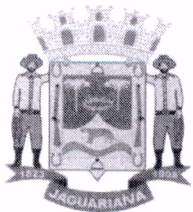
- 4.3.1 Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.3.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.3.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 3 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3.4 Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

4.3.5 Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1 O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação pertinente à , na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018
ABERTURA: 30/08/2018 ÀS 16:00 hrs

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018
ABERTURA: 30/08/2018 ÀS 16:00 hrs

5.2 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5.3 Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

5.4 A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

5.5 Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

6.1.1 O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

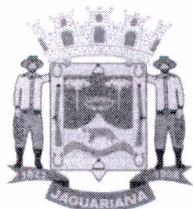
a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018 – Pag. 4 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de Credenciamento.

6.2 O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

6.2.1 Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3 No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES:**

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

6.3.2 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

6.3.3 As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

6.3.3.1 A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

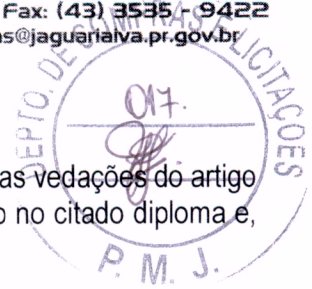


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



cooperativa.

6.3.3.2 A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

7 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

7.1 Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 7.1.1 deste Edital.

7.2 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

7.3 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

7.4 Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

8 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, em 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

8.2 A empresa vencedora deverá providenciar a entrega de acordo com as requisições das secretarias Municipais.

8.3 Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.

Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

8.4 A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

8.5 A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

8.6- A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

8.7- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos galões de água prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

8.8 Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 6 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

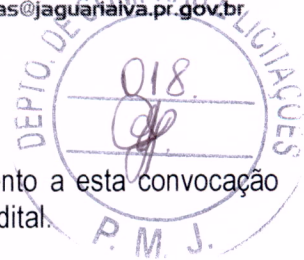


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar nas Secretarias, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- Garantir a validade dos materiais, por um determinado tempo, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

10 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no ENVELOPE N.º 02.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

10.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 10.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 7 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo Anexo IV.

10.5 Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 Quanto aos documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentadas cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, desde que acompanhados dos originais para conferência.

10.9 As proponentes que possuírem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados no subitem 9.1.

10.9.1 Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as fases.

12 - DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A Proposta de Preço - **ENVELOPE 01**, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

12.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

12.2.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

12.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

12.2.1 Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

12.2.2 Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

12.2.2.1 No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

12.2.2.2 Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

12.2.2.3 A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

12.2.3 Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

12.2.3.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

12.2.3.2 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

12.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

12.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

12.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

12.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 9 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2 Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR LOTE.

13.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valore(s) máximo(s) no ANEXO V do Edital.

13.4 Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR LOTE A LOTE, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5 Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8 Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2 A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

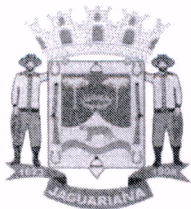
13.9 Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 10 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

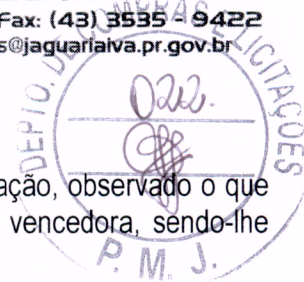


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.10 Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4.

13.14 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16 Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

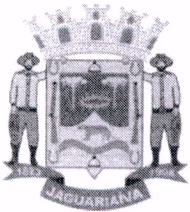
13.17 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18 Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19 A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste pregão.

14.4 A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste pregão, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3 O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 10.6 deste Edital.

15.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

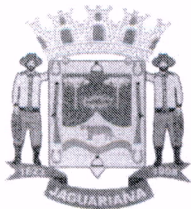
15.5 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3 Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4 Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5 Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o contratante.

16.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8 O contratante pagará à contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9 A contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

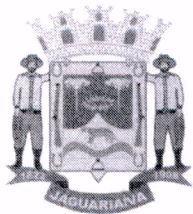
16.10 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada sob hipótese nenhuma serão ajustados.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a Proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.2 A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3 O prazo estipulado no item 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6 Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7 O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) MESES a partir da data de assinatura.

20 - DAS PENALIDADES

20.1 Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao CONTRATANTE.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2 No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 14 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3 Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4 O não cumprimento do disposto no item 21.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7 As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 10.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12 As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

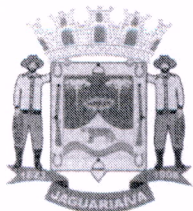
20.13 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 15 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



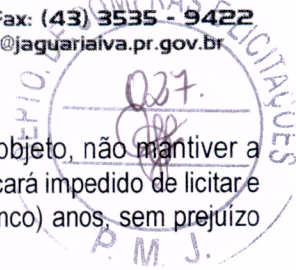
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Eventualmente poderão ser solicitadas amostras dos materiais a serem confeccionados para fins de esclarecer quaisquer dúvidas levantadas pela Comissão de Licitação.

21.2 O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.3 A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.4 Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.5 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

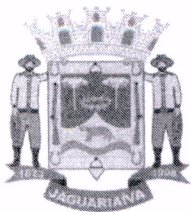
21.6 Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.7 Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.8 Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.9 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.10 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

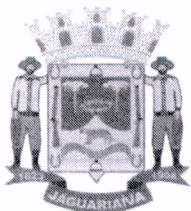
21.13 Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.14 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.15 Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.

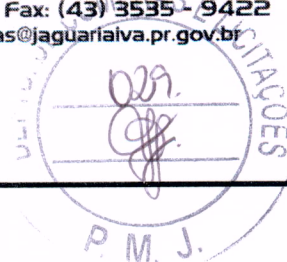
ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

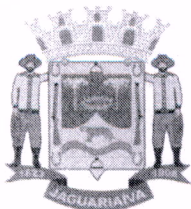
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: (_____)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, supra referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, e sob as penas da
Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no
artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, de _____ de 2018.

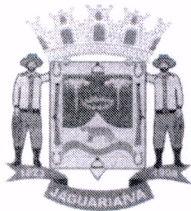
Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 19 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

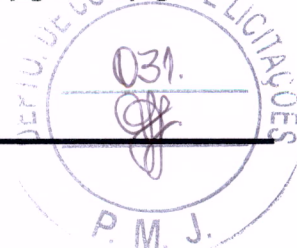
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
((MODELO))

A.....(nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do
art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e
vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo
§ 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

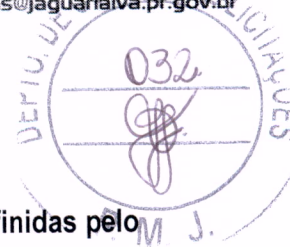
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV



DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A.....(nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o Município de Jaguariáiva.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

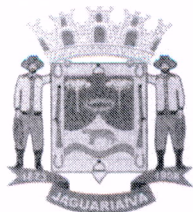
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 21 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

104/2018



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

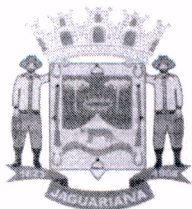
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
LOTE 1					
1	255	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm	55,00	14.025,00
2	15	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm	230,00	3.450,00
3	8	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm	340,00	2.720,00
				VALOR TOTAL DO LOTE = 20.195,00	
LOTE 2					
4	552	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo	8,90	4.912,80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 22 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



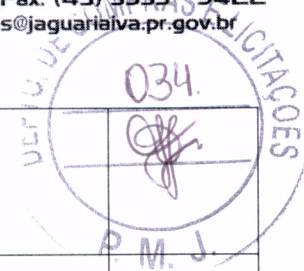
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm		
5	556	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	8,90	4.948,40
6	556	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	8,90	4.948,40
7	360	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	8,90	3.204,00
					VALOR TOTAL DO LOTE = 18.013,60



Valor total da Proposta: **R\$ 38.208,60** ("Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos")

1.1 JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em virtude à premiação de atletas e equipes durante os torneios e campeonatos promovidos em suas diversas modalidades esportivas; Reedição em razão à abertura do Pregão Presencial Nº 87/2018 (Processo Administrativos Nº 139/2018) ter dado Deserto.

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;

II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para

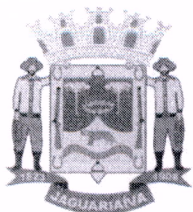
Alterar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 23 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

funcionamento;

III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.

II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade e atenção ao estipulado no item 8 deste Edital.

2.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) MESES.

2.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

2.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

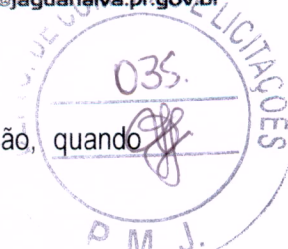
2.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o contratante;

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

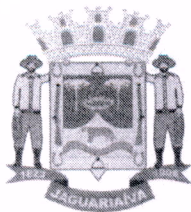
2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

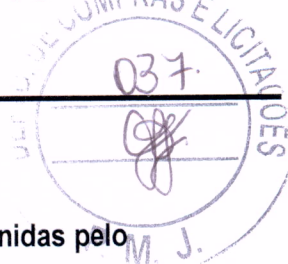
3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 104/2018, apresento nossa Proposta de Preços para a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

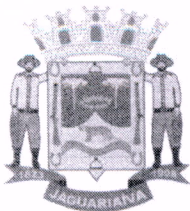
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
LOTE 1						
1	255	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm			
2	15	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm			
3	8	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e			

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 26 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

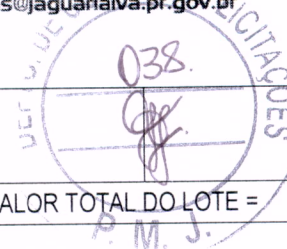


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



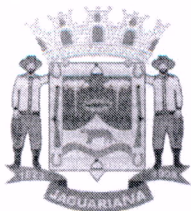
			acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm				
							VALOR TOTAL DO LOTE =
LOTE 2							
4	552	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm				
5	556	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm				
6	556	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm				
7	360	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm				
							VALOR TOTAL DO LOTE =

a) Valor Total da proposta: R\$..... (Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018**.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

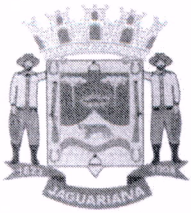
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

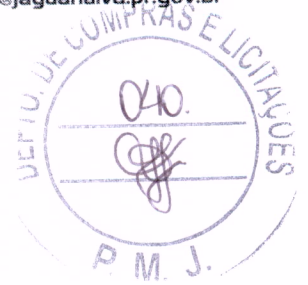
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...) / (...)

Processo Nº (...) / (...) / DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo,

Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____ / _____), referente ao Pregão Presencial nº (...) / (...) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

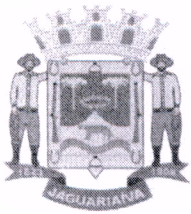
1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/()

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/() a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG

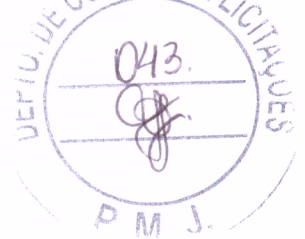


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(...)
CONTRATO Nº (...)/(...)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de *Proteção de Serviço* Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

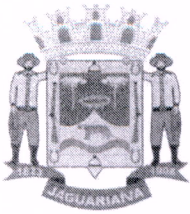
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. ... (.), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 32 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

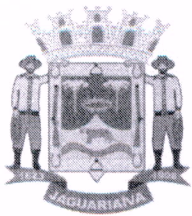
As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(...), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:

PARECER
JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.

Ref.: Protocolo nº 10399/2018



À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preço

Pregão Presencial Nº 104/2018

Processo Nº 161/2018/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

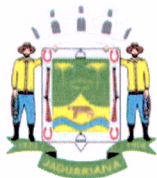
Gian Bruno da Conceição dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DRª Tânia Maristela Munhoz

MD. Procuradora Geral do Município.



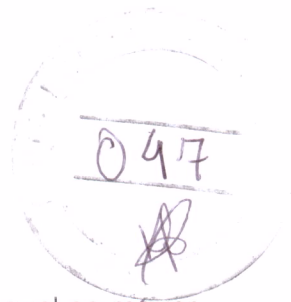


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 161/2018 - modalidade de Pregão Presencial nº. 104/2018, que tem por objeto: “ contratação de empresa especializada em confecção de medalhas e troféus personalizados, para atender as necessidades da SMECE ”.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

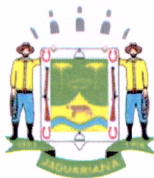
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório “conditio sine quanon”, para contratos que tenham como parte o Poder Publico, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

“permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”.

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 106/2018 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o art. 131 da Constituição Federal de 1988 e art. 19 da Lei Municipal nº 2661/2017, anexo I, incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria de Saúde, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." (Lei nº 10.520, de 2002).

"Art. 3º OS contratos celebrados pela União, para a aquisição de

048
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (.. .)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado (Decreto nº 3.555/2000. Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010). Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet. Art. 412 Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. §12.º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente. (.. .) Art. 6º A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral. (Decreto nº 5.450, de 2005).

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui seguinte: Art.º 23 (.. .) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala." [Destacou-se). No caso posto, como já mencionado, a Administração



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto a ser contratado. Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, o inciso 111 do art. 8º do Decreto nº 5.450/2005. Ademais, acostou aos autos o Decreto designando o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige o inciso VI do art. 9º do Decreto Federal nº 5.450/2005. Consta Despacho exarado pelo diretor de compras e licitação do município, elucidando que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico, encaminhe-se à Consultoria jurídica, conforme determina o art., 38, parágrafo único da Lei nº 8.666." Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada no memorando interno expedido pela Secretária de Saúde e do Termo de Referência, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público. Assim, se a Administração resolver dispensar o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, por tratar de objeto de pronta entrega, deverá acautelar-se:

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão:

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo

050
AB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

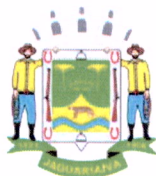
dispositivo legal, "in verbis" (. . .) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia. A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc. . . , mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de me
empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando disp
do valor da contratação, indicou o valor total médio e
49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais) c
de preços. ~~49.920,00~~ 138.208,60

Igualmente, consta dos autos a reserva de recurs
para fazer face às despesas da contratação, no valo
parágrafo anterior, por meio d a informação de Disponibil
em obediência ao que preceitua o art. 7º, caput, da Lei n.
inciso IV do art. 30 do Decreto nº 5.450/2005.

Tribunal de Contas da União - TCU, Decisão nº 585/94, Plenário.
Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços
obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequencia.

CONCLUSÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com relação à minuta do Edital e do contrato deste Pregão Eletrônico e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

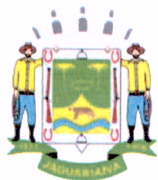
Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame, visto não ter logrado êxito em encontrar óbices legais em ambas minutas, razão pelo qual retorno os ao Departamento de Compras e Licitação.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

052
AB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dispositivo legal, "in verbis" (. . .) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia. A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc. . . , mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, indicou o valor total médio estimado em R\$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais) conforme planilha de preços. ~~R\$ 49.920,00~~ R\$ 38.208,60

Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, no valor mencionado no parágrafo anterior, por meio da informação de Disponibilidade Orçamentária, em obediência ao que preceitua o art. 7º, caput, da Lei nº 8.666/19932, e o inciso IV do art. 30 do Decreto nº 5.450/2005.

Tribunal de Contas da União - TCU, Decisão nº 585/94, Plenário. Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência.

CONCLUSÃO

EDITAL DEFINITIVO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N° 161/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018, com abertura prevista para o dia 30 de agosto de 2018, às 16:00 hrs, cujo objeto é a Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
C. n.º CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018 – Pag. 1 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2018/DCL

094
[Handwritten signature]

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", exclusivo para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR LOTE.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/08/2018 às 16:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 38.208,60 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, a partir do recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 2 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2 - DO VALOR MÁXIMO

Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 38.208,60 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos)**.

2.2 Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
10.04.2050.3.3.90.39.1000 – Manutenção das Atividades Esportivas
Código Reduzido: (220)

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2 Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.3 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.3.1 Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.3.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.3.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 3 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3.4 Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

4.3.5 Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1 O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação pertinente à , na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018
ABERTURA: 30/08/2018 ÀS 16:00 hrs

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018
ABERTURA: 30/08/2018 ÀS 16:00 hrs

5.2 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5.3 Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

5.4 A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

5.5 Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

6.1.1 O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018 – Pag. 4 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

CONSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de Credenciamento.

6.2 O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

6.2.1 Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

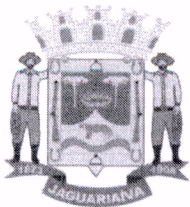
6.3 No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES:**

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

6.3.2 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

6.3.3 As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

6.3.3.1 A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cooperativa.

6.3.3.2 A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

7 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

7.1 Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 7.1.1 deste Edital.

7.2 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

7.3 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

7.4 Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

8 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, em 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

8.2 A empresa vencedora deverá providenciar a entrega de acordo com as requisições das secretarias Municipais.

8.3 Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.

b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

8.4 A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

8.5 A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

8.6- A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

8.7- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos galões de água prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

8.8 Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

PREGAO PRESENCIAL Nº 104/2018 - Pag. 6 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar nas Secretarias, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- Garantir a validade dos materiais, por um determinado tempo, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

059

10 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no ENVELOPE N.º 02.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

10.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 10.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo Anexo IV.

10.5 Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 Quanto aos documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentadas cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, desde que acompanhados dos originais para conferência.

10.9 As proponentes que possuírem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados no subitem 9.1.

10.9.1 Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as fases.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A Proposta de Preço - **ENVELOPE 01**, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

12.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

12.2.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

12.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

12.2.1 Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

12.2.2 Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

12.2.2.1 No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

12.2.2.2 Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

12.2.2.3 A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

12.2.3 Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

12.2.3.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

12.2.3.2 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

12.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

12.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

12.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

12.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1 As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.
- 13.2 Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR LOTE.
- 13.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(es) máximo(s) no ANEXO V do Edital.
- 13.4 Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR LOTE A LOTE, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.5 Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 13.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 13.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.8 Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.
- 13.8.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 13.8.2 A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.
- 13.9 Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 10 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

063

- 13.10 Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- 13.11 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.
- 13.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 13.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4.
- 13.14 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.
- 13.15 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 13.16 Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
- 13.17 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 13.18 Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.
- 13.19 A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.
- 13.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - Pag. 11 de 35

SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 14.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2 Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.
- 14.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste pregão.
- 14.4 A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste pregão, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.
- 15.3 O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 10.6 deste Edital.
- 15.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 15.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.
- 15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguaraiava/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3 Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4 Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5 Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o contratante.

16.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8 O contratante pagará à contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9 A contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada sob hipótese nenhuma serão ajustados.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a Proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.2 A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3 O prazo estipulado no item 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6 Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7 O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) MESES a partir da data de assinatura.

20 - DAS PENALIDADES

20.1 Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao CONTRATANTE.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2 No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - Pag. 14 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3 Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4 O não cumprimento do disposto no item 21.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7 As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 10.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12 As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 15 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Eventualmente poderão ser solicitadas amostras dos materiais a serem confeccionados para fins de esclarecer quaisquer dúvidas levantadas pela Comissão de Licitação.

21.2 O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.3 A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.4 Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.5 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6 Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.7 Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.8 Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.9 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 16 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.10 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.
- 21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.
- 21.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.13 Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial e/ou Material), nos termos previstos neste Edital.
- 21.14 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 21.15 Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: (_____)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, supra referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 18 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, e sob as penas da
Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no
artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 19 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

072

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

A.....(nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 20 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A.....(nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o Município de Jaguariaíva.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - Pag. 21 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

074

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
LOTE 1					
1	255	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm	55,00	14.025,00
2	15	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm	230,00	3.450,00
3	8	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm	340,00	2.720,00
				VALOR TOTAL DO LOTE = 20.195,00	
LOTE 2					
4	552	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo	8,90	4.912,80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - Pag. 22 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm		
5	556	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	8,90	4.948,40
6	556	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	8,90	4.948,40
7	360	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	8,90	3.204,00
				VALOR TOTAL DO LOTE = 18.013,60	

Valor total da Proposta: **R\$ 38.208,60** ("Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos")

1.1 JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em virtude à premiação de atletas e equipes durante os torneios e campeonatos promovidos em suas diversas modalidades esportivas; Reedição em razão à abertura do Pregão Presencial Nº 87/2018 (Processo Administrativos Nº 139/2018) ter dado Deserto.

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 23 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

funcionamento;

III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.

II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade e atenção ao estipulado no item 8 deste Edital.

2.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) MESES.

2.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

2.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

2.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o contratante;

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - Pag. 24 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 104/2018, apresento nossa Proposta de Preços para a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
LOTE 1						
1	255	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm			
2	15	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm			
3	8	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e			

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - Pag. 26 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm				
							VALOR TOTAL DO LOTE =
LOTE 2							
4	552	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm				
5	556	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm				
6	556	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm				
7	360	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm				
							VALOR TOTAL DO LOTE =

a) Valor Total da proposta: R\$...... (Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018**.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018 – Pag. 27 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018 – Pag. 28 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(...)

Processo Nº (...)/(...)/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada
_____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo,
Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____ / _____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(.) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 29 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 30 de 35



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/()

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/() a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(...)

CONTRATO Nº (...)/(...)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 32 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____

085
[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(...), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – Pag. 34 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PUBLICAÇÕES



097



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistente em manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado pertencentes a SEMUS.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de Agosto de 2018.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender às secretarias municipais.

TIPO: Menor Preço/por Item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 22 de agosto de 2018 às 16:00hrs do dia 28 de agosto de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16:01min às 17:00hrs do dia 28 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 min do dia 29 de agosto de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguariáiva, 13 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

OBJETO: Arrandamento de cascalheira para exploração para fins de manutenção de estradas.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 09:30 min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 13 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

OBJETO: Contratação de refeição para almoço oferecido à equipe de trabalho e convidados que participarão do Desfile Cívico Temático de 7 de setembro.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 09:30 min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de

Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018

OBJETO: Aquisição de um drone a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social para captação e registro de imagens de obras, de atividades, pontos turísticos, entre outros eventos da Administração Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de agosto de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 29/08/2018 às 09:30min horas do dia 31 de agosto de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31min às 09:59 do dia 31 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 31 de agosto de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

OBJETO: Aquisição de um Nobreak on line Senoidal dupla conversão APC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de agosto de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 29/08/2018 às 13:30min horas do dia 31 de agosto de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 14:59 do dia 31 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min horas do dia 31 de agosto de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

OBJETO: Confeção de camisetas para atender às necessidades eventuais das secretarias municipais.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 10:30 min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 16:00 hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realizar confecção de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2018.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 agosto de 2018.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de carros de som para o Desfile Cívico.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 16 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro torna publica a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que será **aprazada, em virtude da alteração do edital**, a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS: Eventual contratação de empresa, para locação de som, palco e demais serviços para eventos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, na realização de eventos, a saber: **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 15:00 horas do dia 30/08/2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9454

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
697403018

Documento emitido em 21/08/2018 08:36:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10255 | 17/08/2018 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.brMUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 100/2018Objeto: Licitação para almoço oferecido à equipe de participantes do Desfile Cívico Temático de 2018. INÍCIO DA LICITAÇÃO: 29/08/2018 às 09:30 horas. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser consultados no e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - MAIORES INFORMAÇÕES no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018.Élio Zub Junior
Pregoeiro

85188/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO DE COMP
AVISO DE LICITA
PREGÃO ELETRÔNICOOBJETO: Aquisição de um dron para a Secretaria Municipal de Comunicação para registro de imagens de obras, eventos, turísticos, entre outros eventos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. INÍCIO DA LICITAÇÃO: 31 de agosto de 2018. LOCAL DE ABERTURA: 29/08/2018 às 09:30min horas do dia 31 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31 min às 09:59 do dia 31 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 31 de agosto de 2018. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

85256/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018OBJETO: Confecção de camisetas para atender às necessidades eventuais das secretarias municipais. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/08/2018 às 10:30 min. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

85246/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/08/2018 às 16:00 hrs. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

85597/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018OBJETO: Arrendamento de cascalheira para exploração para fins de manutenção de estradas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/08/2018 às 09:30 min. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

85186/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 95/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que será **aprazada em virtude da alteração do edital** a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS: Eventual contratação de empresa, para locação de som, palco e demais serviços para eventos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, na realização de eventos:** 15:00 horas do dia 30/08/2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9454.

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018

ELIO ZUB JUNIOR
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender às secretarias municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 22 de agosto de 2018 às 16:00 hrs do dia 28 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16:01 min às 17:00 hrs do dia 28 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 min do dia 29 de agosto de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

85175/2018

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

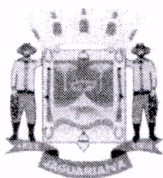
COM COTAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente para o Departamento de Serviços Urbanos do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 30/08/18 às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 30/08/18 às 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 568.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

089
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: Klosiowski e Carvalho Ltda-me
CNPJ n.º 25.067.639/0001-15 Insc. Estadual n.º 90729572-93
Endereço: Avenida Marginal Norte, 2.600
Fone: (43) 3528-3181 CEP: 84950-000
Município Wenceslau Braz Estado Paraná

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 161/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018, com abertura prevista para o dia 30 de agosto de 2018, às 16:00 hrs, cujo objeto é a Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

Wenceslau Braz, de Agosto de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

Francisco H. Klosiowski
Sócio proprietário
RG 4291 078 - 1.

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. MARGINAL NORTE PROJ. 2600
CNPJ: 25.067.639/0001-15
INSCRIÇÃO: 907.29572-93
CIDADE: WENCESLAU BRAZ ESTADO: PR
CEP: 84.950-000 FONE: (43) 3528-3181

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018 – Pag. 1 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458

CREDENCIAMENTO

090

[Handwritten signature]

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FRANCISCO MATIAS KLOSIEWSKI

Este documento é comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FRANCISCO MATIAS KLOSIEWSKI

[Fingerprint and Photo]

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 4.291.079-1

FRANCISCO MATIAS KLOSIEWSKI

LUIZ CARLOS KLOSIEWSKI

ROSA PAULINA KLOSIEWSKI

MENDELZAO BRAN PE

[Handwritten signature]

Confere com Original

Data 30/08/2018

Dept.º Compras e Licitações

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

FRANCISCO MATIAS KLOSIEWSKI

556735039-20

28/01/68

[Barcode]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Contrato Social
Klosiensi & Carvalho Ltda

091

1

Francisco Matias Klosiensi, brasileiro, natural de Wenceslau Braz - PR, solteiro, nascido em 28/01/1968, empresário, portador do CPF nº. 556.735.039-20, e RG. nº.4.291.079-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 187-Centro em Wenceslau Braz Estado do Paraná, CEP. 84950-000 e **Juliana de Carvalho**, brasileira, natural de Siqueira Campos - PR, solteiro, nascida em 23/07/1978, empresária, portadora do CPF nº. 004.568.119-82, e RG. nº. 7.595.798-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná nº 187-Centro em Wenceslau Braz Estado do Paraná, CEP. 84950-000. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **Klosiensi & Carvalho Ltda** e terá sua sede e domicílio à Avenida Marginal Norte-PR 092 nº 2600 - Parque Industrial em Wenceslau Braz Estado do Paraná, CEP 84950-000

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto será: Fabricação de troféus esportivos, Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis, Fabricação de medalhas, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fabricação de letras e letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de Painéis e Letreiros luminosos e Agencia de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA:- O capital social será de R\$ 40.000,00- (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00- (Um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quotas	Valor
Francisco Matias Klosiensi	20.000	R\$20.000,00
Juliana de Carvalho	20.000	R\$20.000,00
Total	40.000	R\$40.000,00

CLAUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas. A alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB Nº 41208410086.
PROTOCOLO: 163979200 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600872423. NIRE: 41208410086.
KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Contrato Social
Klosiensi & Carvalho Ltda

092

2

CLAUSULA SETIMA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **Francisco Matias Klosiensi** com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art.997, VI;1.013.1.015.1.064,CC/2002).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social.os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores,quando for o caso.(arts 1.071 e 1.072, 2º e art.1.078,CC/2002)

CLAUSULA DECIMA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, cc/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo. 1º., cc / 2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Wenceslau Braz- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

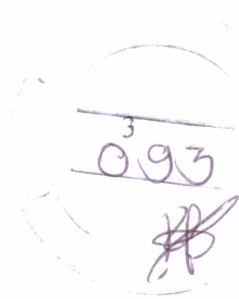
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB Nº 41208410086.
PROTOCOLO: 163979200 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600872423. NIRE: 41208410086.
KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Contrato Social
Klosiensi & Carvalho Ltda



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Wenceslau Braz-PR, 06 de Junho de 2016.


Francisco Matias Klosiensi


Juliana de Carvalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB N° 41208410086.
PROTOCOLO: 163979200 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600872423. NIRE: 41208410086.
KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

094

TABELIONATO MENDES Fone/Fax (43)3528-1155

Selo: gHGhc.9KxTe.6v65r-zLEGu.TYcS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI. * EMOL: R\$7,93 (VRC 43,60), SELO: R\$0,75, FRJ: R\$1,98, ISS: R\$0,40. Wenceslau Braz (Pr).16 de junho de 2016 - 13:33:36h

Em Test° _____ da Verdade

(Danilo Tomaz Mendes - Escrevente)

TABELIONATO MENDES Fone/Fax (43)3528-1155

Selo: UHGhc.9K4Te.zom90-GT6rq.r1cS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de JULIANA DE CARVALHO. * EMOL: R\$7,93 (VRC 43,60), SELO: R\$0,75, FRJ: R\$1,98, ISS: R\$0,40. Wenceslau Braz (Pr).16 de junho de 2016 - 14:18:24h

Em Test° _____ da Verdade

(Danilo Tomaz Mendes - Escrevente)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB N° 41208410086.
PROTOCOLO: 163979200 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600872423. NIRE: 41208410086.
KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

099

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome JULIANA DE CARVALHO	
Nº de inscrição 004568419-82	Data do Nascimento 23/07/78

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Emitido em : 08/07/96	
Assinatura JULIANA DE CARVALHO	
<p>Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.</p>	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 7.595.798-0	DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2014
NOME: JULIANA DE CARVALHO	
FILIAÇÃO: JAIR OMAR DE CARVALHO LILIANAR DIAS DE CARVALHO	
NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/RP	DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1978
DOC. ORIGEM: COMARCAS=SIQUEIRA CAMPOS/RP, DA SEDE C.NASC=1787, LIVRO=2A, FOLIA=24	
CPF: 004.568.119-82	
CURTUBA/RP	
 <small>ASSINATURA DO TITULAR</small> <small>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</small>	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 7.595.798-0	
 POLEGAR DIREITO	
 <small>ASSINATURA DO TITULAR</small> <small>CARTEIRA DE IDENTIDADE</small>	



Medalhas e Troféus Personalizados

www.k2trofeus.com.br

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.639/0001-15

Fones (43) 3528-3181 - WatsZap 43 9831-3879 - Avenida Marginal Norte 2600 - Parque Industrial - Wenceslau Braz (PR) - CEP 84950-000

096

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Jaguariaíva
Ao Pregoeiro
Proponente: Klosiensi e Carvalho Ltda Me

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Objeto: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes

Através do presente, credenciamos o Sr. **FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4291079-1 e inscrito no CPF/MF nº 556.735.039-20, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 104/2018, supra referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe, dentro outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Wenceslau Braz (PR), 28 de Agosto de 2018

FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI
CPF 556.735.039-20



Tabelionato de Notas de Wenceslau Braz/PR

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Selo U8ZXD.UJMFV.3MUTx-t4aKb.s69F
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$1,05. ISS: R\$0,21. FADEP: R\$0,21. Wenceslau Braz (PR), 29 de agosto de 2018 - 16:24:37h.

Em Testº _____ da Verdade

Caio Vinicius Teixeira - escrevente





Medalhas e Troféus Personalizados

www.k2trofeus.com.br

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.639/0001-15

Fones (43) 3528-3181 - WatsZap 43 9831-3879 - Avenida Marginal Norte 2600 - Parque Industrial - Wenceslau Braz (PR) - CEP 84950-000

097

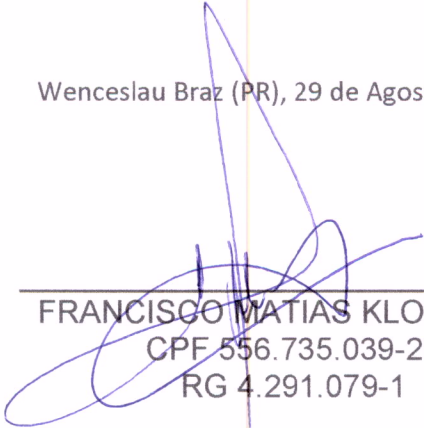
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

A empresa KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 25.067.639/0001-15, sediada na Av. Marginal Norte, nº 2.600, Parque Industrial, Wenceslau Braz, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 104/2018, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente declaração.

Wenceslau Braz (PR), 29 de Agosto de 2018


FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI
CPF 556.735.039-20
RG 4.291.079-1

KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME
ENDEREÇO: AV MARGINAL NORTE PR 2.600
CNPJ: 25.067.639/0001-15
INSCRIÇÃO: 907.26572-93
CIDADE: WENCESLAU BRAZ ESTADO: PR
CEP: 84.950-000 FONE: (43)3528-3181







Medalhas e Troféus Personalizados

www.k2trofeus.com.br

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.639/0001-15

Fones (43) 3528-3181 - WatsZap 43 9831-3879 - Avenida Marginal Norte 2600 - Parque Industrial - Wenceslau Braz (PR) - CEP 84950-000

098

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

A empresa KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA ME, com sede na Av. Marginal Norte, nº 2.600, Wenceslau Braz, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.067.639/0001-15, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Wenceslau Braz (PR) 29 de Agosto de 2018

FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI
CPF 556.735.039-20

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. MARGINAL NORTE, Nº 2.600
CNPJ: 25.067.639/0001-15
INSCRIÇÃO: 907.28572-83
CIDADE: WENCESLAU BRAZ ESTADO: PR
CEP: 84.950-000 FONE: (43)3528-3181

099
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA MARGINAL NORTE-PR092, 2600, PARQUE INDUSTRIAL, Wenceslau Braz - Paraná, CEP: 84950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

[Handwritten signature of Juliana de Carvalho]

JULIANA DE CARVALHO
Socio

Wenceslau Braz - PR, 08/06/2016

[Handwritten signature of Francisco Matias Klosiensi]

FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI
Socio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Facil Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB Nº 20163979197.
PROTOCOLO: 163979197 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600872415. NIRE: 41208410086.
KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0841008-6	CNPJ 25.067.639/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/2016	Data de Início de Atividade 23/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL NORTE-PR092, 2600, PARQUE INDUSTRIAL, WENCESLAU BRAZ, PR, 84.950-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TROFEUS,, Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Cunjagem de medalhas, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JULIANA DE CARVALHO 004.568.119-82	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI 556.735.039-20	20.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/06/2016 Número: 20163979197 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de agosto de 2018

18/446621-0

*18446621

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PROPOSTAS DE PREÇO

202

[Handwritten signature]

ENVELO

PROPOSTA

Prefeitura M
JAGUARIA

PREGÃO PRESEN

K2 TROFÉUS - KLOSIENSK
CNPJ 25.067.

Avenida Marginal Norte
Parque Industrial - W



Medalhas e Troféus Personalizados

www.k2trofeus.com.br

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.639/0001-15

ORÇAMENTO Nº
PREGÃO 104/18

Fones (43) 3528-3181 - WatsZap 43 9831-3879 - Avenida Marginal Norte 2600 - Parque Industrial - Wenceslau Braz (PR) - CEP 84950-000

Wenceslau Braz (PR), 30 de Agosto de 2017.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR

REF. PREGÃO 104/2018

Apresentamos abaixo nossa proposta inicial para a confecção de troféus e medalhas personalizados:

LOTE 1:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	255	Uni.	Confecção de Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm	K2	R\$ 53,00	R\$ 13.515,00
2	15	Uni.	Confecção de Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm	K2	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
3	8	Uni.	Confecção de Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm	K2	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
VALOR TOTAL LOTE 01 - R\$ 19.570,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)						R\$ 19.570,00

Impostos: Todos já inclusos no preço apresentado.

Prazo de produção: 10 a 15 dias úteis, conforme a necessidade do comprador.

FRETE: CIF

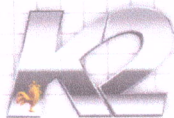
Prazo de Validade deste orçamento: 60 dias.

Pagamento: em até 30 dias após a entrega.

Atenciosamente

K2 TROFÉUS E MEDALHAS
Francisco M. Klosiensi - Vendas

KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. MARGINAL NORTE 2600
CNPJ: 25.067.639/0001-15
INSCRIÇÃO: 907.28572-93
CIDADE: WENCESLAU BRAZ ESTADO: PR
CEP: 84.950-000 FONE: (43)3528-3181



Medalhas e Troféus Personalizados

www.k2trofeus.com.br

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.639/0001-15

ORÇAMENTO Nº
PREGÃO 104/18

Fones (43) 3528-3181 - WatsZap 43 9831-3879 - Avenida Marginal Norte 2600 - Parque Industrial - Wenceslau Braz (PR) - CEP 84950-000

Wenceslau Braz (PR), 30 de Agosto de 2017.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR
REF. PREGÃO 104/2018

203
[Handwritten signature]

Apresentamos abaixo nossa proposta inicial para a confecção de troféus e medalhas personalizadas:
LOTE 2:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	552	Uni.	Confecção de Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	R\$ 8,70	R\$ 4.802,40
5	556	Uni.	Confecção de Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	R\$ 8,70	R\$ 4.837,20
6	556	Uni.	Confecção de Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	R\$ 8,70	R\$ 4.837,20
7	360	Uni.	Confecção de Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
VALOR TOTAL LOTE 02 - R\$ 17.608,80 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						R\$ 17.608,80

Impostos: Todos já inclusos no preço apresentado.
Prazo de produção: 10 a 15 dias úteis, conforme a necessidade do comprador.
FRETE: CIF
Prazo de Validade deste orçamento: 60 dias.
Pagamento: em até 30 dias após a entrega.

Atenciosamente

K2 TROFÉUS E MEDALHAS
Francisco M. Klosiowski - Vendas

KLOSIENSKI E CARVALHO
ENDEREÇO: AV. MARGINAL NORTE, 2600 - PARQUE INDUSTRIAL
CNPJ: 25.067.639/0001-15
INSCRIÇÃO: 907.28572-93
CIDADE: WENCESLAU BRAZ ESTADO: PR
CEP: 84.950-000 FONE: (43)3528-3181

[Handwritten signatures and stamps]

HABILITAÇÃO

104
✶

ENVELO

DCTOS. HAB

Prefeitura Mu
JAGUARIAÍ

PREGÃO PRESENCI

K2 TROFÉUS - KLOSIENSKI
CNPJ 25.067.6

Avenida Marginal Norte 26
Parque Industrial - We

Contrato Social
Klosiensi & Carvalho Ltda

109

Francisco Matias Klosiensi, brasileiro, natural de Wenceslau Braz - PR, solteiro, nascido em 28/01/1968, empresário, portador do CPF nº. 556.735.039-20, e RG. nº.4.291.079-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 187-Centro em Wenceslau Braz Estado do Paraná, CEP. 84950-000 e **Juliana de Carvalho**, brasileira, natural de Siqueira Campos - PR, solteira, nascida em 23/07/1978, empresária, portadora do CPF nº. 004.568.119-82, e RG. nº. 7.595.798-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná nº 187-Centro em Wenceslau Braz Estado do Paraná, CEP. 84950-000. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **Klosiensi & Carvalho Ltda** e terá sua sede e domicílio à Avenida Marginal Norte-PR 092 nº 2600 - Parque Industrial em Wenceslau Braz Estado do Paraná, CEP 84950-000

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto será: Fabricação de troféus esportivos, Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Fabricação de medalhas, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fabricação de letras e letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de Painéis e Letreiros luminosos e Agência de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA:- O capital social será de R\$ 40.000,00- (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00- (Um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quotas	Valor
Francisco Matias Klosiensi	20.000	R\$20.000,00
Juliana de Carvalho	20.000	R\$20.000,00
Total	40.000	R\$40.000,00

CLAUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, A alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB Nº 41208410086.
PROTOCOLO: 163979200 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600872423. NIRE: 41208410086.
KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Contrato Social
Klosiensi & Carvalho Ltda

106

CLAUSULA SETIMA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **Francisco Matias Klosiensi** com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art.997, VI;1.013.1.015,1.064,CC/2002).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social,os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores,quando for o caso.(arts 1.071 e 1.072, 2º e art.1.078.CC/2002)

CLAUSULA DECIMA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, cc/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo. 1º., cc / 2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Wenceslau Braz- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB Nº 41208410086.
PROTOCOLO: 163979200 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600872423. NIRE: 41208410086.
KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Contrato Social
Klosiensi & Carvalho Ltda

3
107
[Handwritten signature]

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Wenceslau Braz-PR, 06 de Junho de 2016.

TABELIONATO MENDES
[Handwritten signature]
Francisco Matias Klosiensi

TABELIONATO MENDES
[Handwritten signature]
Juliana de Carvalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB Nº 41208410086
PROTOCOLO: 163979200 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600872423. NIRE: 41208410086.
KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

108
AB

TABELIONATO MENDES Fone/Fax (43)3528-1155

Selo: gHGhc.9KxTe.6v65n-zLEGu.TYcS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI. * EMOL: R\$7.93 (VRC 43.60), SELO: R\$0.75, FRJ: R\$1.98, ISS: R\$0.40. Wenceslau Braz (Pr), 16 de junho de 2016 - 13:33:36h

Em Test* _____ da Verdade

Daniilo Tomaz Mendes - Escrevente

TABELIONATO MENDES Fone/Fax (43)3528-1155

Selo: UHGhc.9K4Te.zem90-GT6rq.c1cS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de JULIANA DE CARVALHO. * EMOL: R\$7.93 (VRC 43.60), SELO: R\$0.75, FRJ: R\$1.98, ISS: R\$0.40. Wenceslau Braz (Pr), 16 de junho de 2016 - 14:18:24h

Em Test* _____ da Verdade

Daniilo Tomaz Mendes - Escrevente

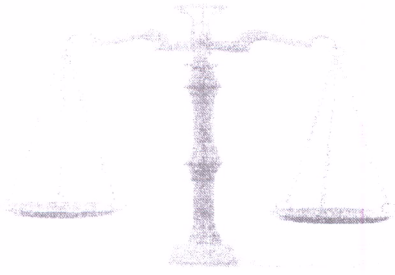
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 16:56 SOB Nº 41208410086.
PROTOCOLO: 163979200 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600872423. NIRE: 41208410086.
KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO

109
[Handwritten signature]

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.... Certifico que contra :

**KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA, CNPJ 25.067.639/0001-15,
Residente na AV MARGINAL NORTE PR-092, 2600, PARQUE
INDUSTRIAL**

Wenceslau Braz Estado do Paraná.

inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada. Nada mais. Dou fé. Eu, Laureny Nogueira, Titular do Cartório do Distribuidor, o digitei e assino. Válida por trinta dias.

Wenceslau Braz, 31 de Julho de 2018 – 14 h 06 m.

Laureny Nogueira
Escrivã

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
02.092.462/0001-01



[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

120

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.067.639/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2016
NOME EMPRESARIAL KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K2-MEDALHAS E TROFEUS PERSONALIZADOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARGINAL NORTE-PR092	NÚMERO 2600	COMPLEMENTO
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3528-3181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2018** às **09:49:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25067639/0001-15
Razão Social: KLOSIENSKI CARVALHO LTDA ME
Endereço: AV MARGINAL NORTEPR092 2600 / PARQUE INDUSTRIAL /
WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2018 a 26/09/2018

Certificação Número: 2018082806511167963000

Informação obtida em 28/08/2018, às 09:13:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

212
AB

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA**
CNPJ: **25.067.639/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:01:37 do dia 27/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2018.

Código de controle da certidão: **2B6D.9625.B6D3.4D87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

123
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018600932-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.067.639/0001-15**
Nome: **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

114

Nome / Razão Social

KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME CNPJ: 25.067.639/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1Y1IP1EXS3211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 10 de Agosto de 2018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.067.639/0001-15

Certidão nº: 154820516/2018

Expedição: 25/07/2018, às 15:57:12

Validade: 20/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.067.639/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Medalhas e Troféus Personalizados

www.k2trofeus.com.br

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.639/0001-15

Fones (43) 3528-3181 - WatsZap 43 9831-3879 - Avenida Marginal Norte 2600 - Parque Industrial - Wenceslau Braz (PR) - CEP 84950-000

226

DECLARAÇÃO

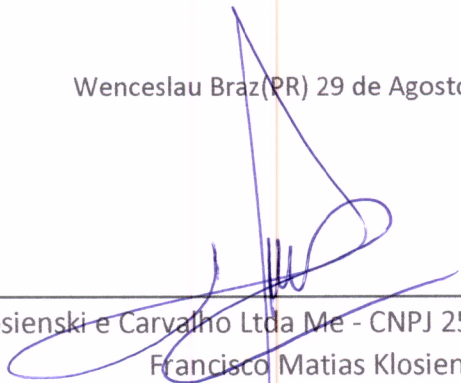
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

A empresa KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA ME, com sede na AV.MARGINAL NORTE nº 2600, Parque Industrial, Wenceslau Braz, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.067.639/0001-15, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei.

- I- Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o Município de Jaguariaíva.
- II- Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999
Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- III- Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente

Wenceslau Braz (PR) 29 de Agosto de 2018


Klosiensi e Carvalho Ltda Me - CNPJ 25067639/0001-15

Francisco Matias Klosiensi

CPF 556.735.039-20

KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME

ENDEREÇO: AV. MARGINAL NORTE PR092,2600

CNPJ: 25.067.639/0001-15

INSCRIÇÃO: 907.78572-93

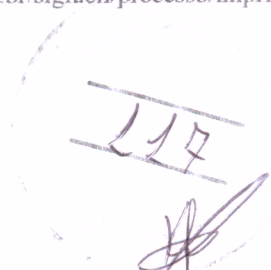

CIDADE: WENCESLAU BRAZ ESTADO: PR

CEP: 84.950-000

FONE: (43)3528-3181



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
WENCESLAU BRAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA


Empresa  Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 103928

Nome Fantasia: K2-MEDALHAS E TROFEUS PERSONALIZADOS

Razão Social: KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME

CNPJ: 25.067.639/0001-15

Atividade Principal: 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, 3211-6/03 - Cunhagem de moedas e medalhas, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Município: Wenceslau Braz **Endereço:** AVENIDA MARGINAL NORTE-PR092, 2600, PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 84950000

Local e data: Wenceslau Braz, quinta, 28 de julho de 2016

OSWALDO PINTO RIBEIRO FILHO

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **16TS9NMXEW**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA RODRIGUES DE ANDRADE LEAL "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90729572-93

Inscrição CNPJ
25.067.639/0001-15

Início das Atividades
08/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA-ME**
Título do Estabelecimento **K2-MEDALHAS E TROFEUS PERSONALIZADOS**
Endereço do Estabelecimento **AV MARGINAL NORTE-PR092, 2600 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84950-000**
FONE: (43) 3528-3181
Município de Instalação **WENCESLAU BRAZ - PR, DESDE 08/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3211-6/03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS**
3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS
7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	556.735.039-20	FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.568.119-82	JULIANA DE CARVALHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/09/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



CAD/ICMS Nº 90729572-93


Emitido Eletronicamente via Internet
28/08/2018 11:32:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	---	---

119


Data/Hora Host
CELEPAR
 28/08/2018 -
 10:11:12

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
 a data da consulta

CNPJ:	25.067.639/0001-15	Inscrição Estadual:	90729572-93
Nome Empresarial:	KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA-ME		

ENDEREÇO





Logradouro:	AV MARGINAL NORTE-PR092		
Número:	2600	Complemento:	
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL		
Município:	WENCESLAU BRAZ	UF:	PR
CEP:	84.950-000	Telefone:	(43)3528-3181
E-mail:	K2TROFEUS@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	3299099 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1629301 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3211603 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS 3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299004 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
Início das Atividades:	08/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2016
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)



WENCESLAU BRAZ
GOVERNO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de
ESPORTES E LAZER

120
[Handwritten signature]

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa, Klosiensi e Carvalho LTDA ME, com CNPJ 25.067.639/0001-15, sediado na cidade Wenceslau Braz – PR prestou serviços de fabricação de troféus e medalhas personalizados, e que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Wenceslau Braz, 28 de Agosto de 2018

Michael Inácio dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de
Esportes e Lazer
Rua: Manoel Gil, s/n.
Vila Santa Maria

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ATA DE SESSÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 104
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 104 - 2018

121
A

Reuniram-se no dia 30/08/2018, as 16:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 104 destinado a Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

55857 KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME

CNPJ: 25.067.639/0001-15

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
55857	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME	Sim	0,0000	19.570,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
1340566	<u>Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm</u>	255,000
1340567	<u>Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm</u>	15,000
1340568	<u>Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm</u>	8,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME	19.000,0000	

O licitante KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME pelo valor de R\$ 19.000,0000 (dezenove mil reais).

Edital de Pregão Presencial N° 104
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 104 - 2018

122

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
55857	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME	Sim	0,0000	17.608,8000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
1340569	<u>Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm</u>	552,000
1340570	<u>Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm</u>	556,000
1340571	<u>Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm</u>	556,000
1340572	<u>Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm</u>	360,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME	17.500,0000	

O licitante KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME pelo valor de R\$ 17.500,0000 (dezessete mil quinhentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:23 horas do dia 30 de Agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

.....Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rosane Scatolin Machado

..... Apoio - SMECE

Edson Carlos Jacobs

..... Apoio - D. Esportes

Francisco Matias Klosiensi

..... KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - M

**PROPOSTA
READEQUADA**



Medalhas e Troféus Personalizados

www.k2trofeus.com.br

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.639/0001-15

Fones (43) 3528-3181 - WatsZap 43 9831-3879 - Avenida Marginal Norte 2600 - Parque Industrial - Wenceslau Braz (PR) - CEP 84950-000

ORÇAMENTO Nº
PREGÃO 104/18

Wenceslau Braz (PR), 30 de Agosto de 2017.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR

REF. PREGÃO 104/2018

Apresentamos abaixo nossa proposta inicial para a confecção de troféus e medalhas personalizados:

LOTE 1:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	255	Uni.	Confecção de Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm	K2	R\$ 51,00	R\$ 13.005,00
2	15	Uni.	Confecção de Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm	K2	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
3	8	Uni.	Confecção de Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm	K2	R\$ 327,50	R\$ 2.620,00
VALOR TOTAL LOTE 01 - R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)						R\$ 19.000,00

Impostos: Todos já inclusos no preço apresentado.

Prazo de produção: 10 a 15 dias úteis, conforme a necessidade do comprador.

FRETE: C I F

Prazo de Validade deste orçamento: 60 dias.

Pagamento: em até 30 dias após a entrega.

Atenciosamente

K2 TROFÉUS E MEDALHAS
Francisco M. Klosiowski - Vendas

KLOSIENSKI CARVALHO LTDA
RUA MARGINAL NORTE 2600
PARQUE INDUSTRIAL
WENCESLAU BRAZ - PR
CEP 84950-000





Medalhas e Troféus Personalizados

www.k2trofeus.com.br

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.639/0001-15

Fones (43) 3528-3181 - WatsZap 43 9831-3879 - Avenida Marginal Norte 2600 - Parque Industrial - Wenceslau Braz (PR) - CEP 84950-000

**ORÇAMENTO Nº
PREGÃO 104/18**

Wenceslau Braz (PR), 30 de Agosto de 2017.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR
REF. PREGÃO 104/2018



Apresentamos abaixo nossa proposta inicial para a confecção de troféus e medalhas personalizados:
LOTE 2:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	552	Uni.	Confecção de Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	R\$ 8,60	R\$ 4.747,20
5	556	Uni.	Confecção de Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	R\$ 8,60	R\$ 4.781,60
6	556	Uni.	Confecção de Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	R\$ 8,60	R\$ 4.781,60
7	360	Uni.	Confecção de Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	R\$ 8,86	R\$ 3.189,60
VALOR TOTAL LOTE 02 - R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$ 17.500,00

Impostos: Todos já inclusos no preço apresentado.

Prazo de produção: 10 a 15 dias úteis, conforme a necessidade do comprador.

FRETE: CIF

Prazo de Validade deste orçamento: 60 dias.

Pagamento: em até 30 dias após a entrega.

Atenciosamente

K2 TROFÉUS E MEDALHAS
Francisco M. Klosiensi - Vendas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

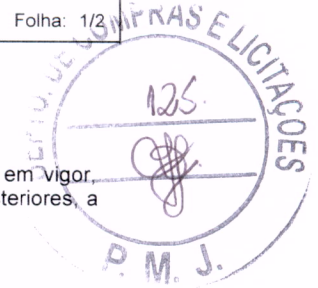
Nr.: 104/2018 - PR

Processo Administrativo: 161/2018
Processo de Licitação: 161/2018
Data do Processo: 15/08/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 161/2018
b) Licitação Nr.: 104/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/09/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME (55857)

1	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm	UNI	255,00	0,0000	51,4563	13.121,36
2	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm	UNI	15,00	0,0000	218,4466	3.276,70
3	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm	UNI	8,00	0,0000	325,2427	2.601,94

Total do Fornecedor: 19.000,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME (55857)

4	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	UNI	552,00	0,0000	8,6464	4.772,79
5	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	UNI	556,00	0,0000	8,6462	4.807,29
6	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	UNI	556,00	0,0000	8,6462	4.807,29
7	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	UNI	360,00	0,0000	8,6462	3.112,63

Total do Fornecedor: 17.500,00

Total Geral: 36.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (220) Saldo: 5.113,41

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de setembro de 2018.

Ref. Protocolo Nº 10399/2018

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Ilma. Douta Procuradora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

Vencedor(es)	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME	36.500,00

Data de Homologação: 12/09/2018

Respeitosamente,

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 0104/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 0396/2.018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 25.067.639/0001-15, com sede na Avenida Marginal Norte-PR 092, 2600, Parque Industrial, Wenceslau Braz, PR, CEP 84950-000, neste ato representado por Francisco Matias Klosiensi, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.291.079-1-SSP/PR e CPF nº 556.735.039-20, residente e domiciliado na Rua Paraná, 187, Centro, Wenceslau Braz – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: contratação de confecção de medalhas e Troféus personalizados para atender as necessidades do Departamento de Esportes, do Pregão Presencial nº104/2018, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 104/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00(220).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato é de R\$36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

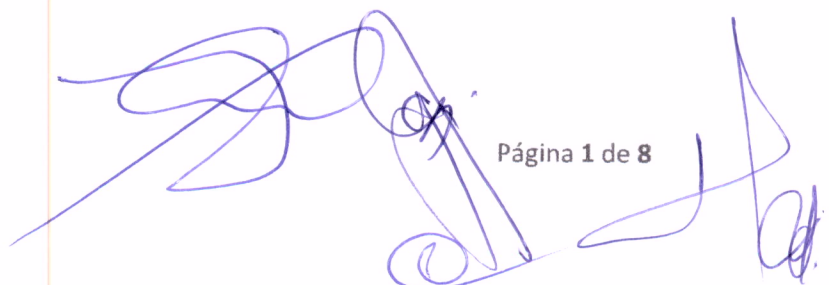
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo estipulado a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

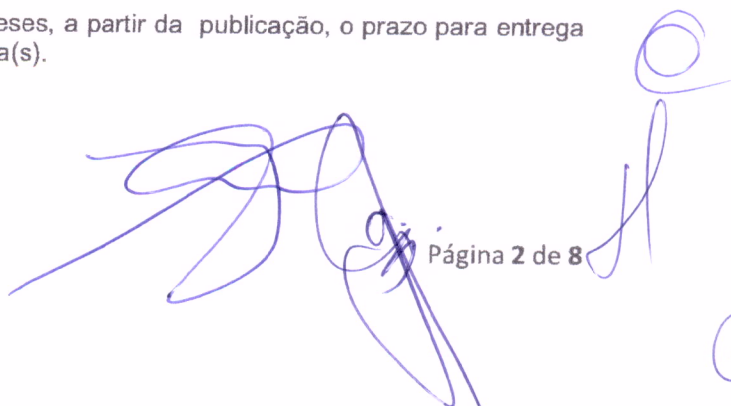
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.


Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.


Página 3 de 8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 104/2.018., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 19 de setembro de 2.018.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME
CONTRATADO

KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. MARSHAL NORTE PR012,2690
CNPJ: 25.067.539/0001-16
INSCRIÇÃO: 907.29572-93
CIDADE: WENCESLAU BRAZ ESTADO: PR
CEP: 84.990-000 FONE: (43)3328-3181

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017

TESTEMUNHAS:

Tania Maristel Munhoz
Procuradora Gerente Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

As 15:36 horas do dia 19 de setembro de 2018, publicou-se na cidade de Jaguariaíva, Estado, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Centro, representada nesta ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial 104/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

- Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

a)- **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 25.067.639/0001-15, com sede na Avenida Marginal Norte-PR 092, 2600, Parque Industrial, Wenceslau Braz, PR, CEP 84950-000, neste ato representado por Francisco Matias Klosiensi, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.291.079-1-SSP/PR e CPF nº 556.735.039-20, residente e domiciliado na Rua Paraná, 187, Centro, Wenceslau Braz – PR.

- Descrição:

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)
LOTE 1						
1	255	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm	K2	51,00	13.005,00
2	15	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm	K2	225,00	3.375,00
3	8	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm	K2	327,50	2.620,00
					VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 19.000,00	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



LOTE 2						
4	552	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	8,60	4.747,20
5	556	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	8,60	4.781,60
6	556	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	8,60	4.781,60
7	360	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	8,86	3.189,60
						VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 17.500,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), através de protocolo de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (de por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – A licitante fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60(sessenta) meses no caso o cancelamento decorra do disposto dos subitens anteriores, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento do Pregão Presencial nº 104/2018.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Procedimento do Pregão nº 104/2018 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

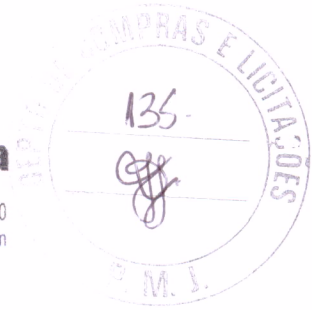
1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA - Prefeito Municipal

KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME
EMPRESA(S) DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS

KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. MARINAL NORTE PROBZ.2010
CNPJ: 25.057.639/0001-18
INSCRIÇÃO: 907.29372-83
CIDADE: WENCESLAU BRAZ ESTADO: PR
CEP: 84.980-000 FONE: (43)3528-3153

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 26 de setembro de 2018

32 Páginas / Ano 2 / Edição nº 121



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINATURA: 19 de setembro de 2018

Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:
a) **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/ME nº 25.067.639/0001-15.
- Descrição:

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
LOTE 1						
1	255	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm	K2	51,00	13.035,00
2	15	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm	K2	225,00	3.375,00
3	8	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm	K2	327,50	2.620,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 19.030,00

LOTE 2						
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
4	552	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	8,60	4.747,20
5	556	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	8,60	4.781,60
6	556	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	8,60	4.781,60
7	360	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	8,86	3.189,60
					VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 17.500,00

EXTRATO, 6º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 24/2016. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de 90 dias a partir de seu vencimento, cujo o valor estabelecido para a manutenção do presente é de R\$ 5.619,30 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos). Assinatura: 18 de setembro de 2018.

Assinatura: 18 de setembro de 2018.

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018. OBJETO: aquisição de programa de automação do sistema de gerenciamento da bilheteria do Cine Teatro Valéria Luercy fins de manutenção e operacionalização. HOMOLOGAÇÃO 17/09/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº398/2018. CONTRATADO: HYPERTECH SOFTWARE LTDA. CNPJ Nº 01.313.826/0001-73. Valor Global: R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais). Vigência: 12

meses. Assinatura: 24 de setembro de 2018.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 104/2018. OBJETO: contratação de medalhas e troféus personalizados para atender as necessidades do Departamento de Esportes. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2018. CONTRATADO: KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME. CNPJ Nº 25.067.639/0001-15. Estimativa de Fornecedor R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Homologação: 12/09/2018. Assinatura: 19 de setembro de 2018.



SEFIN

Município de Jaguariáiva - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.412.616,00	84.412.616,00	15.827.740,49	18,75	66.374.386,82	78,63	18.038.229,18
RECEITAS CORRENTES	84.412.616,00	84.412.616,00	15.457.758,80	18,31	61.863.734,68	73,29	22.548.881,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.281.366,00	12.281.366,00	2.844.771,80	23,16	9.039.967,72	73,61	3.241.398,28
IMPOSTOS	10.101.366,00	10.101.366,00	2.384.484,37	23,61	7.620.580,84	75,44	2.480.785,16
TAXAS	2.020.000,00	2.020.000,00	460.287,43	22,79	1.419.386,88	70,27	600.613,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	10.146,21	0,00	48.448,58	0,00	-48.448,58
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	10.146,21	0,00	48.448,58	0,00	-48.448,58
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	112.042,97	0,00	546.529,04	0,00	-546.529,04
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	12.315,18	0,00	95.161,06	0,00	-95.161,06
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	99.727,79	0,00	451.367,98	0,00	-451.367,98
RECEITA DE SERVIÇOS	1.600.000,00	1.600.000,00	138.313,77	8,64	759.606,29	47,48	840.393,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	138.313,77	0,00	759.606,29	0,00	-759.606,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.511.250,00	70.511.250,00	12.156.983,28	17,24	50.915.553,97	72,21	19.595.696,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.861.000,00	27.861.000,00	4.702.105,86	16,88	19.854.840,12	71,26	8.006.159,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	29.959.050,00	29.959.050,00	5.214.137,41	17,40	21.213.425,36	70,81	8.745.624,64
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.691.200,00	12.691.200,00	2.240.740,01	17,66	9.847.288,49	77,59	2.843.911,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	195.500,77	977,50	553.629,08	2.768,15	-533.629,08
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	14.700,51	0,00	92.682,93	0,00	-92.682,93
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	180.800,26	904,00	460.946,15	2.304,73	-440.946,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	369.981,69	0,00	4.510.652,14	0,00	-4.510.652,14